



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG - CEP: 36.600-000



LEI Nº 2095/2022

**À COMISSÃO
COMPETENTE**

Em 05/08/2022

Presidente

**APROVADO
1ª VOTAÇÃO**
Em 21/08/2022

Presidente

“ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 2039/2021, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BICAS/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei Municipal nº 2039/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2022, à Associação de Caridade São José de Bicas, Hospital São José, no valor de R\$ 1.447.569,02 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos).”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 08 de agosto de 2022.

HELBER MARQUES CORRÊA
Prefeito Municipal



**APROVADO
2ª VOTAÇÃO**
Em 01/08/2022

Presidente

**APROVADO
3ª VOTAÇÃO**
EM 01/08/2022

PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 08/08/22

Presidente

PUBLICADO POR _____
Período:

08/08/22 A 22/08/22

Assinatura do Servidor
Prefeitura Municipal de Bicas